



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE **LEI Nº. 1 657, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 971.-**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício financeiro, a saber:

SECRETARIA DA CÂMARA

- 4.0.0.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0.0.0 - Equipamentos e Instalações
- 110 - Aquisição de veículos

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

SECRETARIA DA CÂMARA

- 4.0.0.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0.0.0 - Obras Públicas
- 4.1.1.2.0.0 - 106 - Início de Obras

Construção Edifício da Câmara. 8.000,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 1 971.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 05 de novembro de 1 971.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº